



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 15 , DE 27 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

de Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações: **Suplementação (+)** **50.000,00**

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	7	01.031.5001.2003.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	50.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil		FR.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	2	01.031.5001.1002.0000	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		FR. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 27 DE MARÇO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL